



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI MUNICIPAL N 1.146/2023 24 DE JANEIRO DE 2024
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2023 DE 19/01/2023
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.08 DESPORTO E LAZER

02.08.02 TURISMO E EVENTOS

Funcional: 276950071.2.065000 – Pavimentação e urbanização do balneário municipal

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações

Despesa: 3680

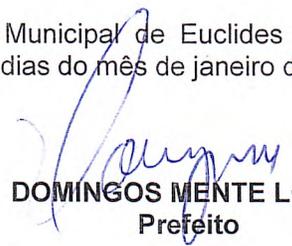
Fonte de recurso: 07

Art. 2º - O recurso necessário à abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerá de produto de operação de crédito que trata a presente Lei, conforme artigo 43, § 1º Inciso IV e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam convalidadas as Peças de Planejamento – PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria